

Projeto  
nº 041/89

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO URBANO À FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA.

NILTON CAETANO DE SOUZA, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um terreno urbano à Fundação Serviços de Saúde Pública, situado a rua Amazonas caracterizado pela quadra nº 012 do Setor 004 neste município.

Parágrafo único - A finalidade desta Lei é regularizar a posse já efetivada pela referida Fundação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Laurita Fernandes Lopes - Espigão do Oeste - RO., em 05 de dezembro de 1.989.

  
Nilton Caetano de Souza  
PREFEITO MUNICIPAL